



# **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO Nº 2972, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“Concede Revisão Geral Anual  
aos Profissionais do Magistério  
Público da Educação Básica”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 e art. 206, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008, e

Considerando, ainda, o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.036, de 02 de junho de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Chapadão do Sul.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei encontram previsão na Lei Orçamentária Anual vigente para o presente exercício financeiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2018.

Chapadão do Sul – MS, 19 de abril de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.